



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1973/2017.

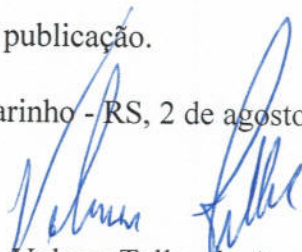
Dispõe sobre a revogação parcial da Lei nº121, de 10 de setembro de 1990.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

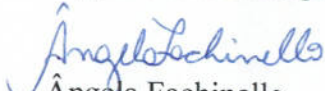
Art. 1º. Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 121, de 10 de setembro de 1990.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor da data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 2 de agosto de 2017.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ângela Fachinello.
Chefe de Gabinete